



## **PORTARIA CRBio-07**

### **Nº. 13/2016**

“Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis comerciais de propriedade do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07, alterando sua destinação para que deixem de ser utilizados para a ocupação de colaboradores ou dirigentes, tornando-os desnecessários e não vinculados às atividades operacionais do CRBio-07”.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº. 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº. 88.438, de 28 de junho de 1983, de acordo com as competências previstas no Regimento do CRBio-07, e

Considerando a existência de 03 (três) salas comerciais de propriedade do CRBio-07 situados na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

Considerando a desocupação das 03 (três) salas comerciais pelo CRBio-07 em razão de mudança para outra sede administrativa;

Considerando que os imóveis encontram-se ociosos gerando ônus decorrentes da manutenção para evitar a deterioração natural pelo desuso, bem como aquelas relativas às quotas condominiais;

Considerando que o lucro obtido com a alienação poderá ser revertido em prol dos interesses da classe profissional e à sociedade;

### **RESOLVE:**

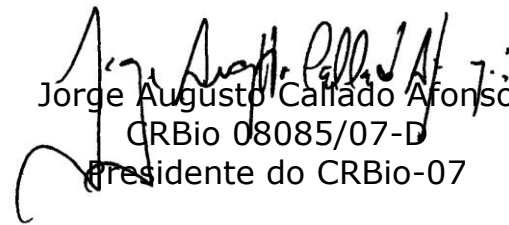
Art. 1º Ficam desafetados da sua destinação original, passando à categoria dos bens imóveis desnecessários ou não vinculados às atividades operacionais do CRBio-07 o Conjunto de Salas Comerciais n.º 306/307/308, localizados no 3º andar do Condomínio Edifício Bantiba, sito a Avenida Mal. Floriano Peixoto, n.º 170, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-090, objeto das matrículas n.º 82.341, 82.342 e 82343, do Cartório de Registro de Imóveis da 06ª Circunscrição de Curitiba/PR.



Art. 2º A alienação dos bens imóveis relacionados no art. 1º desta Portaria deverá observar os procedimentos legais e administrativos previstos nas Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, 04 de outubro de 2016.

  
Jorge Augusto Callado Afonso

CRBio 08085/07-D

Presidente do CRBio-07